



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 236/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

I - **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Bahia, n.º 1.369, loja 01 – Vila Marman / Campo Grande – MS, CEP: 79.010-241, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.997.015/0001-92 e Inscrição Estadual n.º 28.357.602-2, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A; e representa a **CONTRATADA** a Sra. **Valéria Zan Molinaro**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 654.045.721-91 e Cédula de Identidade RG n.º 755.144 SEJUSP/MS, residente e domiciliado a Rua Cayova, n.º 1.444, casa 22 – Jardim São Lourenço / Campo Grande – MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 214/2019**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 153/2019**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONSTANTE NO ITEM: 001, EM ATENDIMENTO AO “PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETOBRAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Ana Paula', 'Valéria', and 'Diluz'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os materiais poderão ser solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da gerência e deverão ser entregues no Almoxarifado Central pelo prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.2.1 O prazo para a troca do material recusado será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação de troca de produto.

3.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.4 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 26.880,00 (Vinte e Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
001	37964	LUMINARIA DE LED COM POTENCIA NOMINAL MAXIMA DE 150 W - CONFORME TERMO DE REFERENCIAS. PADRÃO "A"	ILUMATIC ARES 150W	UN	32,00	R\$ 840,00	R\$ 26.880,00

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "J. D. Moura" and "12/01/14".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IGPM da FGV, publicamente divulgado

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'D. J. P.', 'J. P.', and 'M. J. P.']



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

dotações orçamentárias:

Órgão	: GERENCIA DE OBRAS						
Unidade	: GERENCIA DE OBRAS						
Órgão/Unidade	Função	Sub Função	Programa	Destino	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cod.Reduzido
01 0104	15	451	401	1	5	449051000000	114

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'JMP', 'Jed', and 'Ramon']



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 05 / 08 / 2019

VALÉRIA ZAN MOLINARO
CPF: 654.045.721-91
Contratada

Testemunhas:

JAQUELINE MARIA GARCIA MASCIOLI
Matrícula nº 2910-6


ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMO
Matrícula nº 8058-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 236/2019

PROCESSO Nº 214 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 153 / 2019

EMPRESA: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP**
CNPJ/MF nº 11.997.015/0001-92

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO “PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETOBRAS

Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº. 236/2019.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Gerência de Obras	Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro	7494-2	Helder Matsubara	7596-5

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:


- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90


Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 005/17


HELDER MATSUBARA
Matrícula: 7596-5

Naviraí - MS, 05 / agosto / 2019.


FLÁVIA CRISTINA R. BRESSA PINHEIRO
Matrícula: 7494-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Com base nas informações constantes no Processo nº 123/2019, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhado do Parecer Jurídico final emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, ao mesmo tempo em que HOMOLOGO/ADJUDICO o procedimento licitatório referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN - RUA SALDANHA DA GAMA - BAIRRO SANTO ANTONÍO NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, em favor da EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.465/0001-68, classificada e vencedora para a presente licitação com o valor global de: R\$ 604.946,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). Determino, que sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 16 de setembro de 2019.
ELIZAMA MEDINA REIS
Secretária Municipal de Educação

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Processo 123/2019

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que a licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80 X 38m), COM MURO DE ARRIMO E DIVISA, GRADIL METÁLICO E PORTÕES DE ACESSO NA CEMEI ROSA PEDROSSIAN - RUA SALDANHA DA GAMA - BAIRRO SANTO ANTONÍO NO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, realizada a abertura da Proposta de Preços no dia 04/09/2019 com início às 08:30 horas, sagrou-se vencedora do certame a EMPRESA LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.036.465/0001-68, classificada e vencedora para a presente licitação com o valor global de: R\$ 604.946,63 (seiscentos e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

CONTRATO: 235/2019 - PROCESSO: 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 153/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT - PRF - 020/2018/ELETRÓBRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 31/12/2019. VALOR TOTAL: R\$ 559.374,63 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867). ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019

CONTRATO: 236/2019 - PROCESSO: 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 153/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT - PRF - 020/2018/ELETRÓBRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 31/12/2019. VALOR TOTAL: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867). ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e VALÉRIA ZAN MOLINARO (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

CONTRATO: 237/2019 - PROCESSO: 214/2019 - PREGÃO PRESENCIAL: 153/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS CONTRATADA: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO "PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - TCT - PRF - 020/2018/ELETRÓBRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 31/12/2019. VALOR TOTAL: R\$ 25.546,10 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867). ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e CARLOS HENRIQUE ZANONI (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Contrato 258/2019 no Diário Oficial da União em 10/09/2019, seção 3, nº 175, pág. 177.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E S. H. INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: prestação de serviços de administração e gerenciamento de despesas para fornecimento de peças, componentes, acessórios, outros materiais e serviços como filtros, lubrificantes, guincho, ar condicionado automotivo, lava rápido, pneus, recapagem de pneus, borracharias, tapeçarias, funilarias e mão de obra por meio de oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados, com implantação e operação de Sistema Informatizado.

VALOR: de R\$ 1.585.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de, com início em 02 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019

Empenho nº	1916/2019	Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.0001(0000)				
Empenho nº	1917/2019	Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.0001(0000)				
Empenho nº	1925/2019	Elemento	de	Despesa:
3.3.90.30.99.00.00.00.02.01.0015(0000)				

Nova Andradina - MS, 15 de julho de 2019.
FÁBIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados a alteração da data de abertura dos envelopes do Edital do Pregão Presencial nº 183/2019.

Fica prorrogada a data de abertura para o dia 08/10/2019 às 13h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina - MS (www.pmma.ms.gov.br) na seção: Mais Acessados - LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 17 de setembro de 2019.
CLAUDIO SANCHES

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENASAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Alfenas/MG. Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 005/2019, Processo 314/2019, tipo Menor Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de recapeamento asfáltico sobre vias de paralelepípedo e rampas de acessibilidade, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projeto básico, planilhas orçamentária, memoriais descritivos e cronogramas físico financeiro, que são partes integrantes deste. Planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro, que são parte integrante deste. Repasse Governo Federal-Programa Planejamento Urbano-Ministério do Desenvolvimento Regional-Convenio B68544/2018-Caixa Econômica Operação 1054435-39. Sessão dia 03/10/2019 às 12:30 horas. O Edital completo está disponível na Divisão de Licitação desta Prefeitura à Rua João Luiz Alves nº 181, ou pela internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS/MG. Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 006/2019, Processo 315/2019, tipo Menor Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução Indireta de Obras de recapeamento asfáltico sobre vias de paralelepípedo e rampas de acessibilidade, incluindo fornecimento de material, mão de obra, transporte e equipamentos apropriados; conforme projeto básico, planilhas orçamentária, memoriais descritivos e cronogramas físico financeiro, que são partes integrantes deste. Planilhas técnicas orçamentárias, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro, que são parte integrante deste. Repasse Governo Federal-Programa Planejamento Urbano-Ministério do Desenvolvimento Regional-Convenio 868545/2018-Caixa Econômica Operação 1054434-02. Sessão dia 04/10/2019 às 12:30 horas. O Edital completo está disponível na Divisão de Licitação desta Prefeitura à Rua João Luiz Alves nº 181, ou pela internet no endereço: www.alfenas.mg.gov.br.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019.

A Prefeitura Municipal de Arantina/MG torna público que receberá os envelopes contendo documentos e propostas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019, até as 13hs, do dia 07/10/2019, o tipo menor preço para a contratação de uma empresa em regime de empreitada global para obra de Melhorias na Praça Rodrigo Marinho Pires, conforme Processo n. 1053297-81/2018, Contrato de Repasse n. 865854/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Arantina, conforme especificações e quantitativos no Anexo II do presente edital. As informações sobre o edital estão à disposição dos interessados com a CPL, na Rua Juca Pereira, 31, Centro - Arantina/MG- em horário comercial ou pelo telefone (32)3296-1215. A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei 10.520/2002, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Em 17 de setembro de 2019
YASMIN LUISA SOUZA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2019

Tomada de Preços nº001/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR Terraplenagem e Construções Ltda, Objeto: prorrogar até 28 de fevereiro de 2020, a vigência do contrato execução de obra, para Pavimentação Asfáltica em PMF, e recapeamento, conforme Contrato de Repasse nº 1038.030-37/2017-Ministério das Cidades/CAIXA- Arinos, 17 de setembro de 2019. Carlos Alberto Rech Filho-Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

Tomada de Preços nº 002/2019- Partes Prefeitura Municipal de Arinos e a empresa, RR Terraplenagem e Construções Ltda, Objeto: prorrogar até 02 de março de 2020, a vigência do contrato a prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica, conforme Contrato de Repasse nº 1040.967-43/2017-Ministério das Cidades/CAIXA- Arinos, 17 de setembro de 2019. Carlos Alberto Rech Filho-Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Processo Licitatório Nº 78/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ/MG - Processo 078-2019 - Pregão Presencial 033-2019 - Aquisição de Combustível, torna público a abertura do Processo Licitatório cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecer os veículos, máquinas e equipamentos desta Prefeitura. Abertura dia 30/09/2019, às 09:00 horas. Local para informações e retirada do edital: Sede da Prefeitura ou pelo site www.bambui.mg.gov.br. Fone: (37) 3431-5496.

Bambuí/MG, 16 de setembro de 2019.
PAULO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da CPL



23/07/1990 com posse em seu cargo efetivo em 29/05/1992, com efeito a partir do dia 18 (dezoito) de setembro do ano de 2019, com fulcro no que preceitua o artigo 80, da Lei Municipal nº.1629 de 16 de maio de 2012 e Art. 40, par. 1º, III, da Constituição Federal/88, e Decisão Judicial de Autos sob o nº 0800161-21.2016.8.12.0029 da 1ª Vara Cível da Comarca de Naviraí-MS.

Parágrafo único: Conforme apostila, os proventos na implantação deste benefício são de R\$ 1.940,48 (um mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º, da EC/41, revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

ADILSON NUNES JARDIM
Diretor Presidente em Exercício

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:18DD40D1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2019

CONTRATO: 272/2019 – **PROCESSO:** 189/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 133/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSÍMETRO DE RUÍDO E MEDIDOR DE STRESS TÉRMICO DIGITAL CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/08/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 4.397,60 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 01.02.04.122.0301.2.005-44.90.52.99 (R 5460).

ASSINAM: Milena Cristina Feuser, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 018/2018, e Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (pela contratante) e SÉRGIO PREZZOTI (pela contratada). Edleusa Bastos Cardoso Rodrigues e Rubens José Meurer (fiscais de contrato).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:481F393C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2019

CONTRATO: 235/2019 – **PROCESSO:** 214/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 153/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO “PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETOBRAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 559.374,63 (quinhentos e cinquenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867).

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e SÉRGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:47C9D9A1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 236/2019

CONTRATO: 236/2019 – **PROCESSO:** 214/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 153/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO “PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETOBRAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/08/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867).

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e VALÉRIA ZAN MOLINARO (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BACF2538

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2019

CONTRATO: 237/2019 – **PROCESSO:** 214/2019 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 153/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AO “PROGRAMA NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE - RELUZ. TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – TCT – PRF – 020/2018/ELETOBRAS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2019 a 31/12/2019

VALOR TOTAL: R\$ 25.546,10 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE OBRAS - DOTAÇÃO: 01.04.25.751.0401.2.067-33.90.30.26 (R 5867).

ASSINAM: Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017 (pela contratante) e CARLOS HENRIQUE ZANONI (pela contratada). Flávia Cristina Rezende Bressa Pinheiro e Helder Matsubara (fiscais de contrato).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2019.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B48AC254

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO